PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.201/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MINERVINA DE MELO MOURÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MINERVINA DE MELO MOURÃO, localizado na Folha 28, Quadra 43, Lote de nº 14, com os limi - tes e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 12, pelo lado esquerdo com o lote de nº 16, frente para VP-03 e fundos com o lote de nº 21, medindo 04m70 de frente, 18m90 ' de lateral direita, 17m30 de lateral esquerda e 06m50 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =